

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Número do Processo: 292/2026

2. Descrição da Necessidade

- 2.1. Contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de **reservação** de água tratada, implantação da nova **estação elevatória** de água tratada – EEAT José Ometto e **sistema adutor**: trecho EEAT José Ometto até reservatório do Residencial Campo Belo.
- 2.2. O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, necessita contratar o objeto deste ETP para otimizar o abastecimento e reservação de água tratada na região leste da cidade.
- 2.3. A ampliação da reservação de água tratada consiste na construção de dois novos reservatórios metálicos apoiados com 1000 m³ cada na EEAT e também um reservatório de sucção de 250 m³, para atender à crescente demanda na região leste.
- 2.4. A implantação da estação elevatória de água tratada é a construção de nova EEAT José Ometto, independente do sistema existente, dimensionada para vazão final de 120 L/s (432 m³/h) e altura manométrica de 91 mca, equipada com dois conjuntos motobombas (1+1R) de 200 CV, inversores de frequência, subestação elétrica de 500 kVA, SPDA, automação, sistema de icamento por monovia e sistema de dissolução avançada e geração de nanobolhas com ozônio para potencializar os processos de oxidação, desinfecção e melhoria da qualidade da água tratada;
- 2.5. A implantação dos sistemas de adução compõe-se em dois trechos, um por recalque e outro por gravidade. O trecho recalcado resume-se com diâmetro de 350 mm e 2047 metros de comprimento entre a EEAT até os reservatórios do Jardim Campo Belo, em tubos de ferro fundido ou PEAD. Já o trecho por gravidade baseia-se com diâmetro de 300 mm e 520 metros de comprimento entre os reservatórios do Jardim Campo Belo até o reservatório do Jardim Myriam, em tubos de ferro fundido.

3. Área Requisitante

3.1. **Requisitante:** Gabinete do Presidente

Responsável: Vinicius Galvão Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- 4.2.** A LICITANTE deverá apresentar profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica para a execução do objeto do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior ao longo do contrato.
- 4.3.** Trata-se de serviço de engenharia com fornecimento de mão de obra especializada para sua execução, a ser contratado mediante procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 4.4.** Os requisitos necessários para a contratação são:
- Os serviços a serem prestados, enunciados no Termo de Referência, define as condições mínimas para o atendimento das especificações.
 - Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob supervisão, orientação e fiscalização de servidor da Autarquia, obedecendo as normas de segurança, utilizando EPI's e EPC's em todos os envolvidos na realização do trabalho.
 - Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA.
 - Todas as atividades serão acompanhadas e monitoradas por responsável técnico em segurança do trabalho.
 - Atendimento em horário comercial com disponibilidade para atendimentos emergenciais;
- 4.5.** A LICITANTE será responsável por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à CONTRATANTE, obrigando-se a refazer em todo os serviços mal realizados.
- 4.6.** Será de responsabilidade da LICITANTE todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação e deslocamentos, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.
- 4.7.** Fornecer equipamentos, acessórios, ferramentas, meio de transporte e alimentação aos seus funcionários para a boa execução dos serviços, objeto do contrato.

- 4.8.** Pagar tributos Federais, Estaduais e Municipais decorrentes da prestação de serviços em vigência no contrato que, por Lei, sejam de sua responsabilidade.
- 4.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo peças, insumos, materiais, mão de obra, locomoção, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, assistência médica, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 4.10.** Manter a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações trabalhistas. A CONTRATADA proclama sua condição de única empregadora, uma vez que a execução dos serviços não caracteriza qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 4.11.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.12.** Observar e fazer com que seus funcionários e/ou contratados respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho (visando à segurança e proteção de seus funcionários).
- 4.13.** Fornecer todo material de EPI'S e EPC'S para segurança ao pessoal envolvido nos trabalhos, conforme estabelece a legislação pertinente, responsabilizando-se por quaisquer danos físicos sofridos por aqueles em decorrência dos serviços ora contratados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O valor estimado do empreendimento foi obtido a partir de levantamento detalhado de quantitativos extraídos dos projetos executivos, memórias de cálculo e especificações técnicas.

Os custos unitários foram compostos com base nas seguintes fontes referenciais:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa Econômica Federal);
- SABESP – Banco de Preços de Obras e Serviços de Engenharia;
- CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo;
- Composições próprias, devidamente justificadas, para serviços não contemplados nas tabelas oficiais.

Foram considerados os custos diretos (materiais, mão de obra, equipamentos), encargos sociais, benefícios e despesas indiretas (BDI), conforme metodologia do Acórdão TCU nº 2622/2013.

O Relatório de Estudo de Jazida e Bota-Fora (Festi & Festi, fev/2025) estabeleceu distâncias referenciais de transporte:

- Bota-fora: Ecoleme Ambiental – Leme/SP (27,20 km) – Resíduos Classe A;
- Jazida de empréstimo: Extramix Concreto – Cordeirópolis/SP (16,80 km) – Solo para reaterro.

Os custos de transporte e destinação foram incorporados à planilha orçamentária.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1. A contratação visa estabelecer contratação de empresa especializada para execução das obras de construção e instalação referentes à ampliação dos reservatórios da EEAT José Ometto, construção da no EEAT e implantação dos sistemas de adução entre a EEAT José Ometto e os reservatórios dos Jardins Campo Belo e Myriam do município de Araras/SP, o que engloba os serviços descritos, resumidamente, adiante, envolvendo todo material, mão de obra, equipamentos, maquinários, serviços, ensaios e quaisquer outros itens necessários à sua plena execução e operacionalização.

7. Estimativa das Quantidades e dos Valores a serem Contratados

7.1. O valor total estimado para a execução integral do objeto é de **R\$17.032.928,06** (dezesete milhões, trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e seis centavos), sendo **R\$9.800.000,00** (nove milhões e oitocentos mil) de repasse do Novo PAC TC 968978/2024/MCIDADES – e **R\$7.232.928,06** (sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e seis centavos) de contrapartida.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

8.1. Considerando que as obras e serviços ora propostos possuem uma interdependência entre si e, por sua natureza devem ser executados de forma integrada e contínua, como consequência, não se aplica o parcelamento da sua solução, nos termos do Art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015.

9. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente desta Divisão, sendo assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Divisão.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

11. Resultados Pretendidos

- 11.1.** Execução de todas obras e instalações contidas no termo de referência, maior eficiência energética, segurança e otimização no abastecimento de água tratada na região leste do município de Araras/SP.

12. Fiscalização

- 12.1.** O SAEMA designará um fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 12.2.** A gestão do contrato será também confiada à servidor formalmente designado.

Araras, 05 de março de 2026

Rubens Franco Junior
Presidente Executivo do Saema

Vinicius Galvão Santos
Engenheiro Civil
CREA 5070687588